



SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Luiz Eduardo Ramos, informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo Governo Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Luiz Eduardo Ramos, informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo Governo Federal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, qual foi a quantidade produzida nos últimos 5 (cinco) anos, mês a mês?
2. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, qual foi o custo da produção nos últimos 5 (cinco) anos, mês a mês?
3. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, solicitamos a identificação que qual órgão ou autoridade que solicitou cada pedido de produção, de aumento ou redução e os estudos técnicos que embasaram essa solicitação;

4. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, solicitamos a identificação discriminada da origem orçamentária dos recursos para a compra dos insumos. Se houver parceria com outras instituições, públicas ou privadas, para a produção ou para o financiamento da compra de tais insumos, quais foram as empresas e qual o montante pago por elas;
5. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, caso a produção tenha excedido o consumo em algum momento, qual o destino dado aos produtos: Discriminar por episódio.
6. Solicitamos cópia do mapa de produção de cloroquina pelo Exército dos 2 (dois) últimos anos.
7. Solicitamos envio das mesmas informações de todos os laboratórios públicos que tenham produzido esse medicamento, como FIOCRUZ, Laboratório da Marinha e da Aeronáutica.
8. Em relação a aquisição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago por cada compra nos últimos cinco anos, discriminando:
 - Todos os contratos;
 - Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;
 - Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;
 - Quantos comprimidos – ou insumos – foram adquiridos em cada compra;
9. Em relação a distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago para cada ação nos últimos cinco anos, discriminando:

- Todos os contratos;
- Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;
- Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;
- Quantos comprimidos – ou insumos – foram distribuídos em cada ação.
- Quais os destinatários e quantidade recebida em cada caso.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)